



Município de Santa Bárbara d'Oeste

TORNEIO DE FÉRIAS DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE /2025

REGULAMENTO GERAL

I) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O TORNEIO DE FÉRIAS DE 2025, promovido pela SECRETARIA Municipal de Esportes – SEME, será regido pelo presente regulamento geral e pelas regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Futsal, com adaptações da Federação Paulista de Futsal nas categorias de iniciação e base.

Art. 2º - As agremiações inscritas são convidadas pela SEME, não tendo portanto, a vaga assegurada para futuras competições nesta modalidade na cidade.

Art. 3º - As agremiações inscritas são conhecedoras das normas gerais da SEME, e portanto submeter-se sem ressalva alguma a este regulamento.

Art. 4º - Os dias, horários e locais das partidas, serão determinadas pela SEME-Secretaria Municipal de Esportes, que disponibilizará através do site <http://www.santabarbara.sp.gov.br/esportes> as seguintes informações da competição:

Tabela, Resultados, Classificação, Regulamento, Equipes, Controle de Cartões Amarelos e Vermelhos e Artilharia.

II) DO SISTEMA DE PONTOS DO CAMPEONATO

Artigo 5º - O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, onde a vitória de um jogo computará, 03 (três) pontos, empate 01 (um) ponto e derrota 0 (zero) ponto.

III) DOS DESEMPATES

Artigo 6º - Para efeito classificatório se duas ou mais Associações terminarem empatadas na mesma posição na primeira ou segunda fase no mesmo grupo, aplicar – se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 1- Vantagem no confronto direto (somente entre duas equipes na fase em disputa)
- 2- Maior Número de Vitórias na fase em disputa

Secretaria Municipal de Esportes

Rua Prudente de Moraes, 250 - Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-048
+55 (19) 3455-1231 3455-1612
esportes@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br
Instagram: @semesbo





Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 3- Maior saldo de gols na fase em disputa
- 4- Maior número de gols pró na fase em disputa
- 5- Menor número de expulsões na fase em disputa (comissão técnica e jogadores)
- 6- Menor número de cartões amarelos na fase em disputa
- 7- Sorteio público em dia, hora e local a ser determinado pela SEME

IV) DA INSCRIÇÃO

Art. 7º - Para fins de inscrição de atleta, o expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEME, será de segunda a sexta feira das 09:00 (nove) às 16:00 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será aceita inscrição no horário e local dos jogos. A inscrição de atleta, poderá ser feita até 1(um) dia de antecedência da data marcada para a partida. A data limite para inscrição de atletas será até o dia 15 de Janeiro de 2025, todos os dados da ficha de inscrição devem estar preenchidos corretamente.

Art. 8º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 12 (doze) atletas, nas seguintes categorias:

Sub 08 – nascidos em 2017/2018

Sub 10 – nascidos em 2015/2016

Sub 12 – nascidos em 2013/2014

Sub 14 – nascidos em 2011/2012

Sub 16 – nascidos em 2009/2010

Sub 14 Feminino – nascidos em 2011/2012/2013

Parágrafo Único: A inscrição de qualquer atleta é de responsabilidade do responsável/diretor da agremiação.

Se algum dirigente/responsável apresentar documentação falsa, o mesmo será punido e sua equipe eliminada.

O atleta só terá o direito de jogar após comprovar seus dados de acordo com o artigo 9º do Regulamento Geral da Competição

Secretaria Municipal de Esportes

Rua Prudente de Moraes, 250 - Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-048
+55 (19) 3455-1231 3455-1612
esportes@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br
Instagram: @semesbo





Município de Santa Bárbara d'Oeste

Art. 9º - Poderão ser inscritos atletas como vagas de Barbareense:

- Nascidos no Município de Santa Barbara d'Oeste.
- Que residam em Santa Barbara d'Oeste aonde a comprovação de residência poderá ser demonstrada, por conta de consumo (Água, Luz, Contrato de Locação em nome dos pais ou responsável da TUTELA do atleta com firma reconhecida com 6 (seis) meses anterior ao início do Campeonato.).
- Filhos de pais que trabalham em Santa Barbara d'Oeste com carteira CTPS assinada, com data de registro de 6 (seis) meses anterior ao início do Campeonato.
- Filhos de Proprietário de imóvel localizado no município de Santa Barbara Doeste, devendo tal condição ser comprovada pela apresentação de cópias da matrícula, e ou carne de IPTU do ano de 2024.
- Filhos de Sócio individual ou coletivo de empresa localizada no município de Santa Barbara Doeste devendo tal condição ser comprovada pela apresentação de cópia do contrato social autenticado, o CNPJ com no mínimo 6 meses de funcionamento da empresa no município.

Parágrafo Primeiro: Para atletas menor de idade e que não morem com os pais a comprovação de residência será feita através de TUTELA comprovada em cartório.

Art. 10º- O atleta só poderá atuar por uma Equipe, quando um atleta assinar duas ou mais fichas de inscrição por equipes diferentes, o mesmo estará suspenso 1 (um) ano das competições. (salvo se alguma equipe liberar).

§ 1º: atleta que constar na súmula na qualidade de substituto (reserva) será considerado como participante da partida, não podendo mais ter sua inscrição substituída.

§ 2º: A equipe que atuar com jogador, que não esteja inscrito na ficha de inscrição, ou ter a inscrição irregular que infrinja os Artigos 8º e 9º perderá os pontos de uma vitória (3) pontos, independente do resultado da partida, e mais 3(três) pontos na classificação, os pontos da partida serão computados para a equipe adversária.

Secretaria Municipal de Esportes

Rua Prudente de Moraes, 250 - Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-048
+55 (19) 3455-1231 3455-1612
esportes@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br
Instagram: @semesbo





Município de Santa Bárbara d'Oeste

§ 3º: essa punição poderá ser aplicada de ofício pela SEME ou a requerimento de qualquer Dirigente Responsável por Equipe inscrita no campeonato correspondente, em até 48 horas após a partida, sendo que os efeitos só valerão para a fase correspondente.

V) DAS PARTIDAS

Art. 11º - As partidas serão disputadas em locais e horários designados pelo Departamento Técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME, previamente anunciado no Site da SEME:

<http://www.santabarbara.sp.gov.br/esportes>

Art. 12º - As partidas terão duração de:

Sub 08 – 2 tempos de 12 minutos;

Sub 10 – 2 tempos de 12 minutos;

Sub 12 – 2 tempos de 15 minutos;

Sub 14 – 2 tempos de 15 minutos;

Sub 16 – 2 tempos de 20 minutos,

Sub 14 Feminino – 2 tempos de 20 minutos.

Todas as categorias terão 5 minutos de intervalo.

O cronômetro será parado somente nas solicitações de tempo e contusões consideradas grave ou a mando da arbitragem.

Parágrafo Único: as equipes poderão iniciar a partida com número mínimo de (3) atletas.

Art. 13º - Todos os atletas, técnicos e massagista, terão que obrigatoriamente apresentar ao anotador/cronometrista um dos documentos citados abaixo:

Os atletas terão que apresentar em todos os jogos um (1) documento com foto oficial:

- 1- R.G. ou cópia autenticada;
- 2- Será permitido a Certidão de Nascimento ou cópia autenticada, ou protocolo do RG, para comprovação;
- 3- Passaporte;
- 4- Documentos Digitais, aplicativo do Gov.Br;

Secretaria Municipal de Esportes

Rua Prudente de Moraes, 250 - Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-048
+55 (19) 3455-1231 3455-1612
esportes@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br
Instagram: @semesbo





Município de Santa Bárbara d'Oeste

5- Em caso de roubo, apresentar o Boletim de Ocorrência que terá validade de 15 dias após o registro do Boletim.

Sem a apresentação dos documentos necessários o atleta não poderá atuar.

Parágrafo Único: poderão permanecer no banco de reservas até 07(sete) atletas, técnico e massagista maiores de 18 anos.

Em caso de roubo, apresentar o boletim de ocorrência que terá validade de 15 dias após o registro do boletim.

As partidas só serão iniciadas após a conferência dos documentos e inscrição dos atletas das equipes.

Art. 14º - O mando de jogo das partidas em todas as fases do campeonato, será indicado pela tabela, considerando – “MANDANTE” a Equipe que figurar a esquerda na tabela.

Art. 15º - Em caso de similaridade de uniforme, a Equipe mandante deverá trocar seu uniforme.

Art. 16º - No caso de expulsão ou contusão na mesma partida, a equipe poderá prosseguir com 3 (três) atletas, mas se ficar reduzida a 2 (dois) atletas, a partida será automaticamente encerrada pela arbitragem.

Parágrafo Único: se a equipe ficar reduzida a 2 (dois) atletas e estiver em vantagem ou empatada, esta será considerada perdedora por 1X0, se estiver perdendo prevalecerá o placar do momento da partida.

Art. 17º - Todas as Associações deverão se apresentar em quadra devidamente uniformizadas para início da partida e as camisas não poderão ter número repetidos, os goleiros preferencialmente com cores diferentes para camisa, calção e meia.

Todas as equipes deverão apresentar para a partida uma bola oficial de acordo com a categoria em condições de jogo sendo da seguinte maneira:

Sub-08 Bola Max 50, Sub-10 Bola Max 100, Sub-12 Bola Max 200, Sub-14 Bola Max 500, Sub-16 Bola Max 500 e Sub-18 Bola Max 1000

Parágrafo Único – É obrigatório o uso de caneleiras para preservação dos atletas.

Art. 18º - Somente poderão permanecer dentro da quadra de jogo no banco de suplentes; os atletas em número de 7 (sete) devidamente uniformizados, e a Comissão Técnica representado pelo Técnico e Massagista, que também deverão estar uniformizados e devem se apresentar ao Representante com documento que os identifiquem.

Secretaria Municipal de Esportes

Rua Prudente de Moraes, 250 - Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-048
+55 (19) 3455-1231 3455-1612
esportes@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br
Instagram: @semesbo





Município de Santa Bárbara d'Oeste

Art. 19° - As Associações deverão apresentar a mesa do Representante uma bola em condições de jogo.

§ 1º: Haverá tolerância de 10 (dez) minutos improrrogáveis para o início da 1º partida da rodada dupla.

§ 2º: Ultrapassada essa tolerância o infrator perderá a partida por W.O (não comparecimento).

Art. 20° - Quando houver rodada dupla, para a segunda partida não haverá tolerância, após o término da 1º partida, devendo as Associações se apresentar na quadra de jogo no horário determinado em tabela.

Art. 21° - A Equipe que não se apresentar em quadra no horário determinado na tabela de jogos, com o mínimo de (3) atletas para início da partida será determinado W.O (não comparecimento). A Equipe será excluída do campeonato e, de ofício, suspensa por 2 (dois) anos.

Art. 22° - A Partida que deixar de ser realizada por não comparecimento (W.O) de alguma Equipe, o resultado será 1X0 para a Equipe que se apresentar devidamente uniformizada e com número de atletas suficientes para o início da partida.

Art. 23° - Não será computado para fins de cumprimento de suspensão, a partida que deixar de ser realizada devido a WO (não comparecimento) de alguma Equipe.

Parágrafo Único: Caso algum atleta da Equipe que provocar o W.O (não comparecimento) estiver no local aonde a partida seria realizada, deverá se apresentar ao representante da partida para comprovar sua presença e assinar a súmula de jogo a fim de não sofrer punições.

Art. 24°- Os atletas ausentes da partida que sua equipe provocou o W.O. estarão suspensos por 02(dois) anos.

Art. 25° - Ocorrendo a exclusão do campeonato de qualquer Equipe na fase em disputa, as partidas já realizadas serão consideradas sem efeito, e o resultado será de 01 (um) X 00 (zero) para as equipes que já jogaram, independente do resultado, bem como, as demais ainda não realizadas.

§ 1º: Em caso de contusão que impeça à equipe permanecer com o número mínimo de atletas permitido, o árbitro aguardará por até 05 (cinco) minutos o restabelecimento do atleta contundido antes de dar por encerrada a partida.

§ 2º: Se as duas equipes não apresentarem o número mínimo de atletas para a disputa ou complemento de uma partida, ambos serão considerados perdedores por W.O.

Secretaria Municipal de Esportes

Rua Prudente de Moraes, 250 - Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-048
+55 (19) 3455-1231 3455-1612
esportes@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br
Instagram: @semesbo





Município de Santa Bárbara d'Oeste

§ 3º: A Equipe que, por mais de 5 (cinco) minutos, se recusar a continuar a disputa de qualquer partida, ainda que permaneça em quadra, será considerado perdedor por W.O.

§ 4º: O árbitro comunicará ao capitão da equipe o início do prazo de 5 (cinco) minutos, findo o qual dará por encerrada a partida, formalizando em relatório os motivos do Encerramento Antecipado.

§ 5º: A responsabilidade por acidentes ocorridos aos atletas, dirigentes e torcedores, sejam cometidos por estes ou ocasionados por terceiros, sendo antes, durante ou após os jogos, será de exclusividade dos responsáveis/diretores das agremiações que estão participando dos presentes Campeonatos.

Art. 26º- Atleta expulso em partida interrompida, suspensa ou anulada, cumprirá a suspensão automática no jogo imediatamente seguinte, independente de julgamento da JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA – JDD.

§ 1º - Atleta expulso de campo por cartão vermelho, fica suspenso no jogo seguinte de sua Equipe, independentemente do julgamento pela JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA – JDD.

§ 2º - Ocorrendo suspensão por partidas pelo JDD, será deduzida da penalidade imposta a partida não disputada em consequência da suspensão automática.

§ 3º - Não será considerada como partida subsequente a complementação de partida suspensa. O atleta expulso nos termos do caput deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que sua Equipe disputar.

§ 4º - Se a partida subsequente à expulsão do atleta for Adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 5º - Se a partida subsequente à expulsão do atleta for decidida por W.O., esta partida não valerá para o cumprimento que ocorrerá na partida imediatamente posterior.

Art. 27º - Os cartões amarelos aplicados não serão considerados em caso de realização de nova partida.

Art. 28º - Para cada série de três cartões amarelos o atleta cumprirá suspensão de uma partida automática.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um atleta for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

Secretaria Municipal de Esportes

Rua Prudente de Moraes, 250 - Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-048
+55 (19) 3455-1231 3455-1612
esportes@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br
Instagram: @semesbo





Município de Santa Bárbara d'Oeste

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

c) Quando um atleta recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa. O atleta advertido nos termos do caput deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Equipe disputar.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for Adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., esta partida não valerá para o cumprimento que ocorrerá na partida imediatamente posterior.

Art. 29º – Nas semifinais zeram todos os cartões amarelos. Não zerando o atleta que levar o 3º amarelo na última rodada da 2º fase que terá que cumprir suspensão automática na semifinal e os atletas expulsos.

Art. 30º - É de exclusiva responsabilidade das equipes o controle de cartões amarelos e vermelhos.

Parágrafo Único: Treinador ou massagista expulso do campo de jogo não poderão participar da próxima partida, além de ficar sujeito a julgamento pela JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA - JDD.

Art. 31º - O não cumprimento pela Equipe da suspensão de atleta punido com três cartões amarelos, vermelho e de atletas suspensos anualmente pelo JDD, implicará na perda dos pontos de uma vitória 3 (pontos) independente dos resultados da partida e mais 3 (três) pontos na classificação, os pontos da partida serão computados para a equipe adversária.

Parágrafo Primeiro: O atleta e o dirigente que deu causa a essa irregularidade ficará sujeito as penas disciplinares deste Regulamento e terá sua atitude apreciada pela Junta Disciplinar Desportiva – JDD.

Art. 32º - Em caso de intempérie ou qualquer outro motivo, cabe somente ao arbitro a decisão de determinar se há condições para a realização do jogo, não sendo aceito a intervenção

Secretaria Municipal de Esportes

Rua Prudente de Moraes, 250 - Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-048
+55 (19) 3455-1231 3455-1612
esportes@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br
Instagram: @semesbo





Município de Santa Bárbara d'Oeste

de terceiros, sendo que as equipes são obrigadas a comparecer ao local da partida, conforme escala.

Art. 33º - Técnicos e massagistas que permanecerem no banco de reservas, deverão trajar shorts ou bermudas, calça comprida ou agasalho, camisa com manga e tênis, não poderá trajar camisa sem manga e chinelo.

Art. 34º - Não será permitida a participação de atletas calçando tênis society (com travas na sola).

Art. 35º - As despesas médicas e hospitalares com atletas que se contundirem, durante a competição será de responsabilidade da sua equipe.

Art. 36º - Será obrigatória a presença de um representante no banco de reservas com idade maior de 18 anos..

Paragrafo Único – Não será permitida a presença de torcedores ou dirigentes, ficarem atrás do banco de reservas.

VI) DAS PENALIDADES

Art. 37º - A agressão física tentada ao árbitro e auxiliares, membros da Secretária Municipal de Esportes – SEME será encaminhada para apreciação da Junta Disciplinar Desportiva – JDD.

Art. 38º - Consumada a agressão física a pessoas indicadas no artigo anterior, por atleta, técnico, massagista, preparador físico, médico ou dirigente, o árbitro encerrará a partida e o praticante será excluído do campeonato e estará suspenso por 4 (quatro) anos de todas as modalidades de esportes patrocinadas ou realizadas pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME.

Art. 39º - A Associação que o agressor fizer parte será eliminada da competição, e os pontos da partida serão repassados para a equipe adversária.

Os relatórios serão encaminhados pelo departamento técnico da SEME para julgamento pela JDD.

Art. 40º - Nos casos em que forem relatados pelo Árbitro referentes às ações praticadas pela torcida e que impactarem no bom andamento da partida, tais como: invasões, danos ao patrimônio público, ameaças, arremesso de objetos, incidentes com fogos de artifício e bombas, a equipe será punida com:

- **Perda de pontos da partida e mais 6 pontos da classificação.**

Secretaria Municipal de Esportes

Rua Prudente de Moraes, 250 - Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-048
+55 (19) 3455-1231 3455-1612
esportes@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br
Instagram: @semesbo





Município de Santa Bárbara d'Oeste

Art. 41° Nos casos em que forem relatados pelo Árbitro referentes às ações praticadas pela torcida e que impactarem no bom andamento da partida, tais como: utilização de armas brancas, armas de fogo, cusparadas, agressões a Jogadores, Oficiais das Equipes, Arbitragem e Representantes da SEME, a equipe será punida com:

- **Eliminação**

Os causadores e participantes das ocorrências também sofrerão as penalidades individuais.

Art. 42° - Poderá o Dirigente de Equipe ou interessado solicitar cópia da súmula do jogo diretamente à Secretaria, respeitado o horário de expediente.

Art. 43° - A Secretaria Municipal de Esportes – SEME não arcará com despesas provenientes de cuidados médicos ou hospitalares de participantes deste campeonato, as quais correrão por conta e risco de sua Equipe.

Art. 44° - A equipe que tiver a torcida soltando rojões ou bombas (fogos de artifícios) dentro da quadra de jogo e houver o encerramento da partida por este ato, e for feito o relatório pela equipe de arbitragem por este motivo, será penalizada na perda de 3 (três) pontos na tabela da classificação, e os pontos da partida serão computados para a equipe adversária.

Se houver reincidência de rojões ou bombas (fogos de artifícios) dentro da quadra de jogo nos próximos jogos será eliminada e todos os seus resultados serão 1x0 para seus adversários.

VII) DOS RECURSOS

Art. 45° - Todo e qualquer recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Esportes, na sede da SEME e só será aceito mediante o pagamento do preparo no valor de R\$300,00 (Trezentos Reais), Sob pena de deserção.

Parágrafo Primeiro: As associações terão até as 48 horas após a ocorrência entre as partes envolvidas, INDEPENDENTEMENTE DO HORÁRIO DE TÉRMINO DA PARTIDA, para entrar com a denúncia, contra o fato ocorrido, para ser julgado no JDD, e o denunciado terá 48 horas para entrar com a defesa após o registro da denúncia.

Parágrafo Segundo: Para a contagem dos prazos inicia-se com o primeiro dia útil após a ocorrência, encerrando-se às 16:00 (dezesseis) horas do segundo dia útil, desde que o horário de funcionamento da SEME seja correspondente.

Secretaria Municipal de Esportes

Rua Prudente de Moraes, 250 - Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-048
+55 (19) 3455-1231 3455-1612
esportes@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br
Instagram: @semesbo





Município de Santa Bárbara d'Oeste

Parágrafo Terceiro: O recurso deverá conter 02 (duas) vias, sendo que a 1ª via deverá conter todos os documentos inerentes à fundamentação do mesmo a ser recebido na Secretaria, incluindo cópia do recibo do preparo, devendo ser protocolado com data e horário de recebimento.

Parágrafo Quarto: Recebido o Recurso, o mesmo será encaminhado para julgamento à Junta Disciplinar Desportiva – JDD.

Art. 46º - Respeitado o final do prazo recursal, ao término do segundo dia útil após a ocorrência, nos termos do parágrafo primeiro, os julgamentos da Junta Disciplinar Desportiva ocorrerão até as quintas-feiras da semana seguinte.

Art. 47º - Caberá direito de recurso contra irregularidades observadas durante a realização dos jogos, sempre que uma equipe comprovar o não cumprimento deste Regulamento por outra equipe, cabendo a interessada a coleta e apresentação de todas as provas, dentro do prazo de recurso de 48 horas, sendo o recurso julgado pela Junta Disciplinar Desportiva – JDD.

Parágrafo Único – Terá competência para interpor recurso o Dirigente Responsável pela Associação junto a Secretária Municipal de Esportes – SEME ou o próprio denunciado.

VIII) DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48º - Caberá à Secretaria Municipal de Esportes – SEME, Após julgamento da Junta Disciplinar Desportiva, e da Comissão Disciplinar colocar em prática o resultado decidido.

Art. 49º - As equipes autorizam a Secretaria Municipal de Esportes e meios de comunicação da cidade, a fazerem uso da imagem e material biográfico recolhido através de vídeos e fotografias durante o torneio, com o objetivo de divulgar e fazer propaganda do evento sem que receba compensação adicional e aqui abdica qualquer direito a tal compensação para ele, seus herdeiros e cessionários.

Art. 50º – As datas, horários e locais da tabela publicados no site são definitivos. Condições climáticas, datas especiais, feriados prolongados e luto entre outros não darão causa a cancelamentos e ou adiamentos das partidas.

Art. 51º - As partidas do campeonato serão realizadas nos seguintes locais:

Ginásio de Esportes Djaniro Pedroso – Centro, Ginásio J.J. Bellani – Jd. Itamaraty, Ginásio Mirzinho Daniel e Ginásio do José Salves Jd. Pérola.

Secretaria Municipal de Esportes

Rua Prudente de Moraes, 250 - Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-048
+55 (19) 3455-1231 3455-1612
esportes@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br
Instagram: @semesbo





Município de Santa Bárbara d'Oeste

Art. 52º – Caberá a Secretaria Municipal de Esportes – SEME, resolver todos os casos omissos que ocorrerem.

Art. 53º – As equipes que não concordarem com as decisões da SEME e JDD e procurarem a Justiça Comum serão eliminadas e suspensas de todas as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 54º – A Secretária Municipal de Esportes se reserva no direito de cancelar partida que não haja influência em classificação a próxima fase.

SEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SANTA BARBARA DOESTE

Secretaria Municipal de Esportes

Rua Prudente de Moraes, 250 - Centro
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-048
+55 (19) 3455-1231 3455-1612
esportes@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br
Instagram: @semesbo

